



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Dom Macedo Costa

1

Terça-feira • 13 de Abril de 2021 • Ano • Nº 2468

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Dom Macedo Costa publica:

- **Ata de Registro de Preços nº 006/2021 - Processo Administrativo nº 0260/2021** – Objeto: Aquisição de luva de látex de procedimentos não cirúrgica para uso de profissionais em saúde no Município de Dom Macedo Costa. Empresa: Health Care & Dubebe Indústria, Comercio, Importação, Exportação de Produtos de Higiene Pessoal, Cosméticos e Perfumaria Eireli.
- **Ata de registro de Preços nº 006/2021 - Processo Administrativo nº 0260/2021** - Objeto: Aquisição de luva de látex de procedimentos não cirúrgica para uso de profissionais em saúde no Município de Dom Macedo Costa. Empresa: DIVIMED Comercio de Produtos Hospitalares Ltda.

Transparência

Os Atos do gestor são publicados no Diário Oficial próprio do Município.

**Imprensa Oficial
do Município.**

Gestão Transparente e consciência limpa.



Atas



PREFEITURA MUN. DE DOM MACEDO COSTA

CNPJ nº 13.827.019/0001-58
Praça Cônego José Lourenço, s/nº, Centro
CEP: 44.560-000 Tel: (75)3648-2127/2169
www.dommacedocosta.ba.gov.br
DOM MACEDO COSTA - BA



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, com sede no(a) Rua do Cruzeiro ,na cidade de Dom Macedo Costa,Inscrito (a) no CNPJ/MF sob o nº11.258.678/0001-95 neste ato representado(a) pelo(a) sua Gestora Luana Ediara Morerira piton, inscrito(a) no CPF sob o nº 033.284.465-08 portador(a) da Carteira de Identidade nº 0936743093 SSP-BA, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 006/2021, publicada no dia de 17/03/2021, processo administrativo nº 0260-2021 , RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto Municipal nº 15, de 17/02/2014 , no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual para seleção de propostas para aquisição de luva de latex de procedimentos nao cerurgico para uso de profiisionais em saude no Município de Dom Macedo Costa, mediante Sistema de Registro de Preços, especificado(s) no(s) item (ns)3.0 doTermo de Referência, Anexo I do edital de *Pregão* nº 006/2021 , que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente deTranscrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item	HEALTH CARE & DUBEBE INDÚSTRIA, COMERCIO, IMPORTACAO, EXPORTACAO DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL, COSMETICOS E PERFUMARIA EIRELI - inscrita no CNPJ sob o nº 18.252.904/0001-70 , com sede na Rua Elói Francisco dos Anjos, 443, Sul do Rio Tijucas, SC, CEP 88.200-000, neste ato representada pelo(a) Sr(ª). LUCIANO NELSON SILVEIRA, portador (a) da Cédula de Identidade nº 2.909.379 e CPF nº 952.088.109-30	
------	---	--

Item	Discriminação	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Marca
01	LUVA DE PROCEDIMENTO TAMANHO G, EM LÁTEX NATURAL, DESCARTÁVEL, AMBIDESTRA, TEXTURA UNIFORME, COM ALTA SENSIBILIDADE TÁCTIL, BOA ELASTICIDADE, RESISTENTE À TRAÇÃO, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 25CM, COM BAINHA, ESPESSURA MÍNIMA DE 0,16 MM, SEM PÓ BIOABSORVIVEL. EMBALAGEM: CAIXA COM 100 UNIDADES.	CAIXA	130	R\$ 80,00	R\$ 10.400,00	MEDICAL SISTEM



PREFEITURA MUN. DE DOM MACEDO COSTA

CNPJ nº 13.827.019/0001-58
Praça Cônego José Lourenço, s/nº, Centro
CEP: 44.560-000 Tel: (75)3648-2127/2169
www.dommacedocosta.ba.gov.br
DOM MACEDO COSTA - BA



02	<p>LUVA DE PROCEDIMENTO TAMANHO M, EM LÁTEX NATURAL, DESCARTÁVEL, AMBIDESTRA, TEXTURA UNIFORME, COM ALTA SENSIBILIDADE TÁCTIL, BOA ELASTICIDADE, RESISTENTE À TRAÇÃO, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 25CM, COM BAINHA, ESPESSURA MÍNIMA DE 0,16 MM, SEM PÓ BIOABSORVÍVEL. EMBALAGEM: CAIXA COM 100 UNIDADES.</p>	CAIXA	650	R\$ 80,00	R\$ 52.000,00	MEDICAL SISTEM
Valor Total da Proposta					R\$ 62.400,00	

3. ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)

3.1. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

Prefeitura Municipal de Dom Macedo Costa/Bahia - Secretaria Municipal de Saude

3.2. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir do(a) publicação de seu extrato no Diário Oficial do Município, não podendo ser prorrogada.

4. REVISÃO E CANCELAMENTO

4.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Considerando o disposto no art. 9º, XI do Decreto n. 7.892, de 2013, o prazo de 180 (cento e oitenta) dias deve ser considerado como o intervalo máximo entre pesquisas de preços, observando-se que a situação em concreto pode determinar a diminuição desse intervalo.

4.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

4.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo



PREFEITURA MUN. DE DOM MACEDO COSTA

CNPJ nº 13.827.019/0001-58
Praça Cônego José Lourenço, s/nº, Centro
CEP: 44.560-000 Tel: (75)3648-2127/2169
www.dommacedocosta.ba.gov.br
DOM MACEDO COSTA - BA



mercado.

4.4.O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

4.5.Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- a. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- b. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.6.Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

- a. descumprir as condições da ata de registro de preços;
- b. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d. ou sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

4.8.O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.5., 4.6. e 4.7. será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- a. por razão de interesse público; ou
- b. a pedido do fornecedor.

5. CONDIÇÕES GERAIS

5.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao edital.

5.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

5.3. *A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços.*

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (tres) vias de



PREFEITURA MUN. DE DOM MACEDO COSTA

CNPJ nº 13.827.019/0001-58
Praça Cônego José Lourenço, s/nº, Centro
CEP: 44.560-000 Tel: (75)3648-2127/2169
www.dommacedocosta.ba.gov.br
DOM MACEDO COSTA - BA



igual teor, que, depois de lida e achada

Em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Dom Macedo Costa 08 de abril de 2021

MUNICÍPIO DE DOM MACEDO COSTA

EGNALDO PITON MOURA

Prefeito

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DOM MACEDO COSTA

LUANA EDIARA MOREIRA PITON

Secretário Municipal de Saúde/Gestor do Fundo Municipal de Saúde

**HEALTH CARE & DUBEBE INDÚSTRIA, COMERCIO, IMPORTACAO,
EXPORTACAO DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL, COSMETICOS E
PERFUMARIA EIRELI -**

Representante legal: LUCIANO NELSON SILVEIRA

CI: 2.909.379 SSP-SC e CPF: 952.088.109-30

Instrumento de outorga de poderes: contrato social



PREFEITURA MUN. DE DOM MACEDO COSTA
CNPJ nº 13.827.019/0001-58
Praça Cônego José Lourenço, s/nº, Centro
CEP: 44.560-000 Tel: (75)3648-2127/2169
www.dommacedocosta.ba.gov.br
DOM MACEDO COSTA - BA



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, com sede no(a) Rua do Cruzeiro ,na cidade de Dom Macedo Costa,Inscrito (a) no CNPJ/MF sob o nº11.258.678/0001-95 neste ato representado(a) pelo(a) sua Gestora Luana Ediará Morerira piton, inscrito(a) no CPF sob o nº 033.284.465-08 portador(a) da Carteira de Identidade nº 0936743093 SSP-BA, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 006/2021, publicada no dia de 17/03/2021, processo administrativo nº 0260-2021 , RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto Municipal nº 15, de 17/02/2014 , no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual para seleção de propostas para aquisição de luva de latex de procedimentos nao cerurgico para uso de profiissionais em saude no Município de Dom Macedo Costa, mediante Sistema de Registro de Preços, especificado(s) no(s) item (ns)3.0 do Termo de Referência, Anexo I do edital de *Pregão* nº 006/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de Transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item	DIVIMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 02.421.679/0001-18 com sede na entrada da Muruçoca, 09 ed. Sao Miguel Arcanjo – Sao Marcos, Salvador -BA, neste ato representada pelo(a) Sr(º) Samuel Cordeiro Bastos de Santana , portador(a) da Cédula de Identidade nº 0193037858 e CPF nº 219.810.785-68	
------	--	--

Item	Discriminação	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Marca
03	LUVA DE PROCEDIMENTO TAMANHO P, EM LÁTEX NATURAL, DESCARTÁVEL, AMBIDESTRA, TEXTURA UNIFORME, COM ALTA SENSIBILIDADE TÁCTIL, BOA ELASTICIDADE, RESISTENTE À TRAÇÃO, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 25CM, COM BAINHA, ESPESSURA MÍNIMA DE 0,16 MM, SEM PÓ BIOABSORVIVEL. EMBALAGEM: CAIXA COM 100 UNIDADES.	CAIXA	650	R\$ 88,60	57.590,00	MEDIX
Valor Total da Proposta					R\$ 57.590,00	



PREFEITURA MUN. DE DOM MACEDO COSTA
CNPJ nº 13.827.019/0001-58
Praça Cônego José Lourenço, s/nº, Centro
CEP: 44.560-000 Tel: (75)3648-2127/2169
www.dommacedocosta.ba.gov.br
DOM MACEDO COSTA - BA



3. ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)

3.1. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

Prefeitura Municipal de Dom Macedo Costa/Bahia - Secretaria Municipal de Saude

3.2. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir do(a) publicação de seu extrato no Diário Oficial do Município, não podendo ser prorrogada.

4. REVISÃO E CANCELAMENTO

4.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Considerando o disposto no art. 9º, XI do Decreto n. 7.892, de 2013, o prazo de 180 (cento e oitenta) dias deve ser considerado como o intervalo máximo entre pesquisas de preços, observando-se que a situação em concreto pode determinar a diminuição desse intervalo.

4.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

4.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo



PREFEITURA MUN. DE DOM MACEDO COSTA

CNPJ nº 13.827.019/0001-58
Praça Cônego José Lourenço, s/nº, Centro
CEP: 44.560-000 Tel: (75)3648-2127/2169
www.dommacedocosta.ba.gov.br
DOM MACEDO COSTA - BA



mercado.

4.4.O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

4.5.Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- a. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- b. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.6.Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

- a. descumprir as condições da ata de registro de preços;
- b. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d. ou sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

4.8.O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.5., 4.6. e 4.7. será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- a. por razão de interesse público; ou
- b. a pedido do fornecedor.

5. CONDIÇÕES GERAIS

5.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao edital.

5.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

5.3. *A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços.*

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (tres) vias de



PREFEITURA MUN. DE DOM MACEDO COSTA

CNPJ nº 13.827.019/0001-58
Praça Cônego José Lourenço, s/nº, Centro
CEP: 44.560-000 Tel: (75)3648-2127/2169
www.dommacedocosta.ba.gov.br
DOM MACEDO COSTA - BA



igual teor, que, depois de lida e achada

Em ordem, vai assinada pelas partes e *encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).*

Dom Macedo Costa 08 de abril de 2021

MUNICÍPIO DE DOM MACEDO COSTA

EGNALDO PITON MOURA

Prefeito

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DOM MACEDO COSTA

LUANA EDIARA MOREIRA PITON

Secretário Municipal de Saúde/Gestor do Fundo Municipal de Saúde

DIVIMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Representado: Samuel Cordeiro Bastos de Santana

Portador (a) da Cédula de Identidade nº0193037858e CPF nº 219.810.785-68